



LEI Nº 7.041, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PROMULGADA

Inclui no calendário oficial do município de Caruaru o evento Virada da Castração, a ser realizado anualmente no dia 14 de março, quando é comemorado o Dia Nacional dos Animais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Caruaru o evento Virada da Castração, a ser realizado anualmente no dia 14 de março quando é comemorado o Dia Nacional dos Animais.

Art. 2º A data tem como principal objetivo estimular a conscientização das pessoas a respeito dos cuidados que devem ser destinados tanto aos animais domésticos quanto aos silvestres e exóticos e promover o controle reprodutivo de cães e gatos no município de Caruaru.

Art. 3º O Poder Executivo do Município de Caruaru regulará a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 16 de junho de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Fagner Fernandes